

Reitoria**EDITAL UNIFEBE n.º 42/2025**

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurada a “**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE MATERIAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS NA VERSÃO ELETRÔNICA (E-BOOK)**”, de acordo com o artigo 18 do Regulamento da Editora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 70/2016, de 7/12/2016, conforme as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar a chamada para submissão de materiais para publicação de livros no ano de 2026.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

2.1 O Edital para submissão de materiais para livros a serem examinados e selecionados para publicação na versão eletrônica (*E-book*) pela Editora da UNIFEBE fica aberto no período de 12 de dezembro de 2025 a 10 de setembro de 2026.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

3.1 Ao efetuar sua inscrição, o interessado aceita, irrevavelmente, ainda que tacitamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as estabelecidas pela Editora da UNIFEBE, para produção do livro.

3.2 No caso de submissão para publicação de obras originárias de teses e dissertações, no ato da submissão, elas já devem estar reformuladas e readequadas para o formato de um livro, devidamente reorganizadas, com readequação da linguagem, e apresentação clara e sucinta dos possíveis dados, tabelas e outras reformulações necessárias.

3.3 Pode ser contemplada por esse Edital apenas uma proposta de cada proponente, seja autor ou organizador, exceto autor de capítulo, observadas as condições orçamentárias da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

3.4 Não serão aceitas submissões via Correio ou quaisquer outros meios, somente submissões enviadas para o e-mail: editora@unifebe.edu.br.

Reitoria

3.5 Trabalhos não concluídos ou por concluir não serão avaliados.

3.6 Os originais enviados pelo e-mail editora@unifebe.edu.br devem apresentar o texto definitivo, sendo que não serão aceitas obras incompletas, ou com partes a serem acrescidas/reformuladas posteriormente.

3.6.1 Será aceito, exclusivamente, como exceção, a incorporação posterior de uma errata.

3.7 Em livros com mais de um autor/organizador, os originais de todos os textos devem estar completos, bem como todas as referências dos autores colaboradores.

3.8 A obra coletiva deve apresentar unidade temática e padronização quanto à redação dos textos, entre outros itens indispensáveis à formatação de um livro.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO:

4.1 Os materiais para publicação de livros devem ser submetidos em arquivos docx e PDF e enviados exclusivamente ao e-mail: editora@unifebe.edu.br.

4.2 Cada texto deve ser enviado em 4 (quatro) arquivos distintos: dois com identificação (um docx e um PDF) e dois sem identificação (um docx e um PDF), sendo que os arquivos devem ser acompanhados de um resumo de, no máximo, 1 (uma) lauda.

4.3 Para o envio das propostas a serem analisadas, as obras submetidas devem ter sido previamente encaminhadas à revisão linguística e ortográfica, por profissional habilitado na área de letras, cujo nome deve ser informado no ato da submissão.

4.4 Os textos de conteúdo científico devem estar formatados conforme “Manual de Orientações Metodológicas” da UNIFEBE (disponível em: <https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/manual-metodologico-e-book.pdf>).

4.5 Fotografias, imagens e ilustrações, caso façam parte do conteúdo submetido, devem indicar a autoria e a fonte, acompanhadas de comprovante de liberação de uso, assim como a respectiva legenda.

4.6 O proponente deve informar o uso do termo “<informação omitida para revisão cega>”, em cor diferente da do texto, para substituir trechos que identifiquem a autoria e a revisão.

4.7 Todos os materiais devem estar em formato de texto editável.

4.8 O proponente deve preencher a ficha cadastral (**Anexo I**) com os dados de todos os autores participantes da obra: nome completo, nacionalidade, estado civil, CPF, endereço completo, e-mail pessoal e número de celular (Whats App).



Reitoria

4.9 O autor/organizador deve declarar (**Anexo II**) que não fez publicação do texto em outro livro, uma vez que tais textos não serão admitidos no presente Edital.

5. DA AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1 O texto será submetido à apreciação de pelo menos um membro do Conselho Editorial ou outro parecerista, conforme a necessidade, sem a identificação do(s) autor(es), para avaliação do mérito da publicação.

5.2 Os critérios de avaliação dos materiais incluem: originalidade, adequação metodológica, clareza, atualidade, qualidade acadêmica e relevância no que diz respeito à contribuição para a respectiva área do conhecimento.

5.3 Os pareceres técnicos apenas subsidiarão a decisão do Conselho Editorial, não representando, necessariamente, a garantia de publicação da obra, uma vez que fica a cargo do Conselho Editorial a deliberação quanto à sua publicação.

5.4 As propostas de publicação serão examinadas e classificadas pelo Conselho Editorial da Editora da UNIFEBE, instância decisória final para seleção das obras e que poderá solicitar modificações, tanto no conteúdo quanto na forma, dos materiais apresentados.

5.5 O Conselho Editorial reserva-se ao direito de não aprovar obras que não estejam em conformidade com a política editorial da Editora UNIFEBE e/ou não apresentem condições de publicação.

5.6 Os resultados das submissões serão tornados públicos em comunicado específico e os proponentes serão comunicados por meio eletrônico.

5.6.1 O(s) autor(es)/organizador(es) das obras aceitas para publicação receberão, após a aprovação do material, as orientações complementares sobre o processo editorial.

5.6.2 Obras anteriormente reprovadas pela Editora não serão aceitas para avaliação e publicação se mantiverem as características que ocasionaram a reprovação.

5.6.3 Obras de cunho científico e que apresentem pesquisa(s) com seres humanos devem indicar a aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa.

6. DO NÚMERO DE LIVROS E DOS CRITÉRIOS:

6.1 Dentro de uma mesma área temática terão prioridade as obras coletivas.

6.2 O número de livros a serem publicados com base no presente Edital é de 3 (três) obras assim distribuídas: 2 (duas) obras cuja origem dos materiais seja dos funcionários técnico-administrativos e/ou docentes do Colégio Universitário UNIFEBE e do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque –

Reitoria

UNIFEBE e 1 (uma) obra da comunidade externa à UNIFEBE.

6.3 Se não houver obras inscritas e/ou aprovadas de acordo com o item 6.2, poderá haver remanejamento das vagas remanescentes, conforme deliberado pelo Conselho Editorial.

6.4 O livro será disponibilizado como e-book, na página da Editora da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br/editora), com ISBN e ficha catalográfica.

6.5 Caso os autores/organizadores tenham interesse na impressão dos materiais, sem ônus à FEBE, poderá ser solicitado o material gráfico, com ISBN e ficha catalográfica, para impressão.

7. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

7.1 As atividades relacionadas à operacionalização da editora seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS LIMITES
Submissão pelo proponente	12/12/2025 a 2/3/2026
Divulgação do resultado dos materiais submetidos que foram aprovados para publicação	A partir de 10/4/2026*
Aceite e assinatura de documentos	Em até 7 dias após a data da divulgação
Submissão de materiais aprovados mediante atendimento de ressalvas	Até 20 dias após a data de divulgação
Lançamento das obras	A partir de agosto de 2026*

* A data definitiva será informada oportunamente aos autores.

8. DAS NORMAS LEGAIS:

8.1 Ao concorrer a este Edital, o(s) autor(es) ou organizador(es) se comprometem com a Editora da UNIFEBE a não submeter, concomitantemente, o mesmo trabalho à outra Editora, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

8.2 A Editora da UNIFEBE não recebe, e não podem ser submetidos a este Edital, materiais que já tenham sido publicados por outras editoras em formato de livro.

8.3 Após seleção do material para publicação, o(s) autor(es) e organizador(es) das obras devem atender ao disposto na Lei n.º 9.610/1998 (Lei do Direito Autoral), firmando termo específico com a Editora da UNIFEBE, no qual conste expressamente a declaração de exclusividade da autoria e da cessão dos direitos editoriais, bem como o termo de autorização e cessão de direitos autorais patrimoniais.

8.4 O(s) autor(es) e organizador(es) que publicarem obras plagiadas ou sem qualquer amparo de natureza autoral, estarão sujeitos às penalidades legais



Reitoria

pertinentes, isentando a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus, indenização ou responsabilidade.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO:

9.1 Quando solicitados, os proponentes devem esclarecer dúvidas e/ou realizar reformulações, conforme a necessidade editorial.

9.2 As notas explicativas devem ser restritas aos esclarecimentos essenciais para a compreensão do texto, evitando-se notas extensas.

9.3 A composição da obra, incluindo o projeto gráfico, criação da capa e ficha catalográfica, é de responsabilidade da Editora da UNIFEBE, reservando-se o direito de desenvolver e definir aquele que julgar pertinente.

9.4 Depois de aprovado, as tabelas, gráficos, imagens e fotos devem ser identificadas no texto e devem ser enviadas separadas do arquivo da obra, no formato JPEG, BMP ou TIFF, e com no mínimo 300 dpi de resolução.

9.5 Para a prova de edição, o autor/organizador deve devolver o livro com as devidas correções em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. O envio e o retorno das provas de edição deve ser realizado por meio eletrônico ao e-mail: editora@unifebe.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente Edital se sujeita ao previsto na Lei n.º 13.709/18, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cujas informações serão utilizadas exclusivamente para a publicação das obras previstas neste Edital.

10.2 Mais informações e dúvidas não esclarecidas neste Edital podem ser obtidas com a Editora da UNIFEBE pelo WhatsApp (47) 99715-0157 ou pelo e-mail: editora@unifebe.edu.br.

10.3 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação da Editora da UNIFEBE.

Brusque, 12 de dezembro de 2025.



Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 12 de dezembro de 2025.

Reitoria**ANEXO I****DADOS CADASTRAIS DOS AUTORES DA OBRA****Autor**

Nome Completo: _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____ N.º _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Fone (Whats App): _____

E-mail Pessoal: _____



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E NÃO PUBLICAÇÃO DA OBRA

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, Autor ou Organizador, na condição de Proponente da Obra intitulada _____, neste ato representando os demais autores da obra, conforme o caso, DECLARO para os devidos fins, que esta Obra, no todo ou em parte, ou mesmo qualquer outro com conteúdo substancialmente similar, não foi publicada no formato de livro e não está sendo avaliada para publicação em outra editora.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração, isentando, desde já, a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, de qualquer ônus ou responsabilidade.

Brusque/SC, _____ de _____ de _____:

Assinatura: